OFÍCIO N.º: 338/2023
ASSUNTO: Encaminhamento (faz)
DATA: 29/05/2023

Senhor Presidente,

Em observância ao artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei /2023, que "Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências", para ser apreciado por esta egrégia Casa Legislativa, em **REGIME ESPECIAL DE URGÊNCIA,** de acordo com o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.

Sem outro particular, aproveito o ensejo, para renovar-lhe os protestos estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630

Assinado de forma digital por MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
Dados: 2023.05.29 14:47:18 -03'00'

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO. SR.
VEREADOR GILSON CÉSAR DA COSTA
EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
MANHUAÇU – MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° , DE 29 DE MAIO DE 2023.

"Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1°. O Anexo I da Lei n° 3.548 de 04 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido das seguintes famílias:

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

RESPONSÁVEL FAMILIAR	ENDEREÇO	SITUAÇÃO FAMÍLIA
Júnia Marisa Torres CPF: 098.354.416-69	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Nubia Cristina da Silva CPF: 113.019.156-70	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Maria Amélia Ferreira CPF: 826.037.406-44	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Carla Benedita Martins da Silva CPF: 133.605.296-18	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Geórgia Martins CPF: 106.229.646-07	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica

Art. 2°. As despesas resultantes desta lei serão suportadas pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu (MG), em 29 de maio de 2023.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630

Assinado de forma digital por MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
Dados: 2023.05.29 14:47:45 -03'00'

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° _____, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Exmo. Senhor Vereador Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

O presente projeto de lei que ora tomamos a iniciativa de enviar para apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, "***Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências".***

Referido projeto de lei visa conceder o benefício eventual de aluguel social as famílias que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade socioeconômica, o que dispensa maiores explanações à respeito do tema.

Diante do exposto, reiteramos nossos votos de profundo respeito e admiração aos membros desta Edilidade e contando com a sempre prestimosa colaboração de V. Exas., solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei, em sua íntegra, e que seja o mesmo apreciado em **Regime Especial de Urgência,** de acordo com o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
Assinado de forma digital por MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
Dados: 2023.05.29 14:48:01 -03'00'

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO. SR.
VEREADOR GILSON CÉSAR DA COSTA
EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
MANHUAÇU – MINAS GERAIS

Ofício:380/2023
Assunto: Solicitação/Faz

Manhuaçu, 25 de Maio de 2023

Senhor Procurador,

Com cordiais cumprimentos,

Solicitamos a inclusão das famílias relacionada anexo, **Geórgia Martins, Maria Amélia Ferreira, Júnia Marisa Torres, Nubia Cristina da Silva, Carla Benedita Martins da Silva** para o benefício do **aluguel social**

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Eleni de Jesus Mariano Marques
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

Exmo. Sr. Ronaldo Garcia Marques
Procurador Jurídico Município de Manhuaçu/MG

Ofício: 71/2023
Destino: SMTDS
Assunto: Solicitação – Aluguel Social

Manhuaçu, 25 de maio de 2023.

Prezada Secretária,

Com cordiais cumprimentos, venho através de o presente solicitar a concessão do benefício de aluguel social para o grupo familiar do beneficiário **Júnia Marisa Torres.** Para tanto, segue em anexo o laudo social descrevendo em síntese a demanda dos beneficiários.

Solicito ainda que o benefício seja concedido inicialmente por 03 meses, no valor de R$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), com prorrogação por igual período, se necessário.

Em razão da família se encontrar em situação de vulnerabilidade, registro que a solicitação tem caráter de URGÊNCIA. Com vista à proteção social e integridade da vida dos membros do grupo familiar.

Deste já agradeço e renovo protestos de elevada estima e consideração.

Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS/MG 14.789

Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS: 14 789/ 6ª Região- MG
SMTDS – Setor de Benefícios Eventuais

Ilma Senhora
Eleni de Jesus Mariano Marques
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
Manhuaçu/MG

Manhuaçu – MG, 22 de maio de 2023.

RELATÓRIO

1. Identificação

Nome: Júnia Marisa Torres
Data de Nascimento: 15/02/1989
Endereço: Rua Lauro Rocha, 166, Sagrada Família

2. Descrição da Demanda

Júnia Marisa Torres, foi encaminhada pela técnica Ivonete para visita de averiguação de pedido de benefício eventual de aluguel social. Primeiro atendimento da usuária foi realizado no CRAS no dia 10/05/2023. Foi realizado visita no dia 16/05/2023.

A família é composta por Júnia e seus dois filhos, Brendho Emanuel de Souza (2 anos) e Gabriele Marcelina Rocha (6 meses). Recebem 900 reais de bolsa família e 390 reais de pensão da filha. Moram em uma casa localizada no bairro sagrada família, na qual paga 400 reais de aluguel. A casa é dividida em uma sala, dois quartos, um banheiro e uma cozinha.

Júnia está impossibilitada de trabalhar tendo em vista que precisa ficar com os filhos, com isso a renda segundo ela, não está sendo suficiente para arcar com os gastos da família. Foi orientada da importância de matricular as crianças na escola/creche, para conseguir se inserir no mercado de trabalho, conseguindo assim maior autonomia.

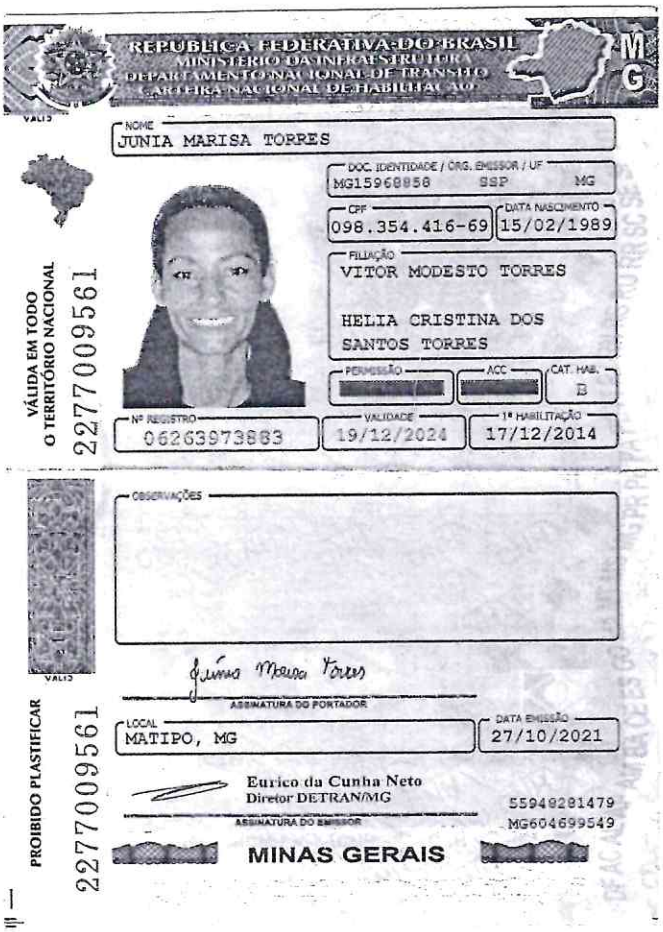
3. Conclusões

A moradia adequada foi reconhecida como direito em 1948 por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos, tornando-se um direito aceito e aplicável em todo o mundo como um dos direitos fundamentais à vida.

Conforme o disposto na Resolução nº18, de 22/09/2014, "os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de determinadas necessidades temporárias em razão de contingências, relativas a situações de vulnerabilidades temporárias, em geral relacionadas ao ciclo de vida (nascimento e morte), a situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos. Estes integram as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, portanto, seus beneficiários também são potenciais usuários dos serviços socioassistenciais no município".

Esclarecemos que daremos prosseguimento com o acompanhamento da família, buscando estratégias e intervenções que possam auxiliar os membros a alcançarem maior autonomia e autoria em suas histórias de vida.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição e subscrevemo-nos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
JUNIA MARISA TORRES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
MG15960858 SSP MG

CPF
098.354.416-69

DATA NASCIMENTO
15/02/1989

FILIAÇÃO
VITOR MODESTO TORRES

HELIA CRISTINA DOS SANTOS TORRES

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06263973863

VALIDADE
19/12/2024

1ª HABILITAÇÃO
17/12/2014

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2277009561

OBSERVAÇÕES

Júnia Maria Torres
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MATIPO, MG

DATA EMISSÃO
27/10/2021

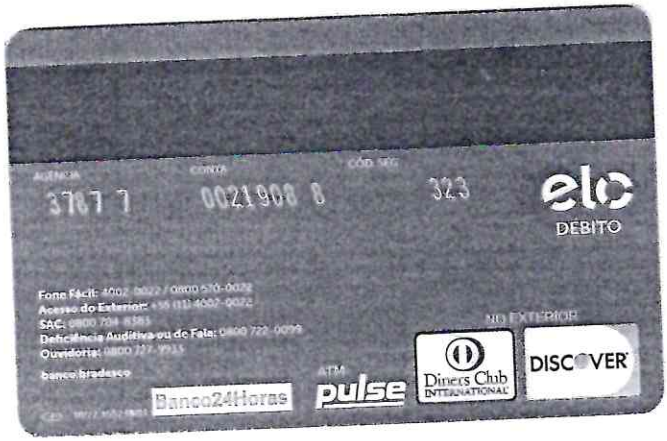
Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

55949281479
MG604699549

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR

2277009561



AGÊNCIA 3787 7
CONTA 0021908 8
CÓD. SEG. 323

elo
DÉBITO

Fone Fácil: 4002 0022 / 0800 570 0022
Acesso do Exterior: +55 (11) 4002-0022
SAC: 0800 704 8383
Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099
Ouvidoria: 0800 727 9933
banco.bradesco

NO EXTERIOR

Banco24Horas
ATM
pulse
Diners Club INTERNATIONAL
DISCOVER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:

Brendho Emanuel de Sousa

CPF
187.988.176-47

MATRÍCULA:
0550460155 2021 1 00007 227 0007773 81

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO
seis de maio de dois mil e vinte e um

DIA MÊS ANO
06/05/2021

HORA
11:19

NATURALIDADE
Belo Horizonte - MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
Matipó-MG

LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF
hospital Hospital Sofia Feldman, Rua Antonio Bandeira, n°1060, Belo Horizonte - MG

SEXO
Masculino

FILIAÇÃO
Lhuian Brendo de Souza, natural de Ribeirão das Neves - MG, residente em Rua Santo Antonio,nº 20, Padre Fialho, Matipó - MG , Junia Marisa Torres, natural de Matipó - MG, residente em Rua Santo Antonio, nº 20,Padre Fialho, Matipó - MG

AVÓS
Edilaine Aparecida de Souza Abreu
Vitor Modesto Torres e Helia Cristina dos Santos Torres

GÊMEO
NÃO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO
dez de maio de dois mil e vinte e um

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
30-85046406-6

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCER

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NUMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	---	---	---	---
PIS/NIS	---	---	---	---
Passaporte	---	---	---	---
Cartão Nacional de Saúde	---	---	---	---

TIPO DOCUMNETO	NUMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	---	---	---	---
CEP Residencial	---		Grupo Sanguíneo	---

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Registro Civil e Tabelionato de Notas de Padre Fialho, Matipó-MG
Oficial: SHIRLEY MARIA MENDES SILVA
RUA ANTONIO TEOBALDO, 20 Centro
Matipó-MG. (31) 3873-4053
cartoriopadrefialho@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Matipó-MG, 10 de maio de 2021.

Assinatura do Oficial/Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil e Tabelionato de Notas de Padre Fialho, Matipó-MG - MG
Selo Digital: DMV02993 - Cod. Seg : 7060.1772.1365.4564 - Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 1 (9101), 5 (8101) Ato(s) Praticado(s) por: - - Emol.: R$ 0,00 - Tx.Judic.: R$ 0,00 - Total: R$ 0,00 - ISS: R$ 0,00
Consulte a validade no site: https://selos.tjmg.jus.br

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL
Tabelionato de Notas
Shirley Maria Mendes Silva
Oficiala
Padre Fialho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
1º Ofício Registro Civil das Pessoas Naturais de Manhuaçu - MG
Selo Consulta: GDQ83729 - Cod. Seg : 4989.0136.6232.5144 - Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 1 (9101), 3 (8101) Ato(s) Praticado(s) por: Felipe Jr da Silva - Escrevente - Emol.: R$ 0,00 - Tx.Judic.: R$ 0,00 - Total: R$ 0,00 - ISS: R$ 0,00 , Consulte a validade no site: https://selos.tjmg.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:

GABRIELE MARCELINA ROCHA

CPF
193.827.066-58

MATRÍCULA:
0420850155 2022 1 00199 010 0076649 64

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO
dez de novembro de dois mil e vinte e dois

DIA MÊS ANO
10/11/2022

HORA
00:02

NATURALIDADE
Manhuaçu - MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
Manhuaçu-MG

LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF
Hospital César Leite (HCL), Manhuaçu - MG

SEXO
Feminino

FILIAÇÃO
SERGIUMAR DA ROCHA
JUNIA MARISA TORRES

AVÓS
CLOTIM SILVERIO DA ROCHA e EVA SILVERIA DA ROCHA
VITOR MODESTO TORRES e HELIA CRISTINA DOS SANTOS TORRES

GÊMEO
NÃO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)
sem informação

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO
vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e dois

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
30849095133

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCER
Registro no Lv. 199 A, fls. 010, termo 76649. Nada mais.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
sem informação

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
CNS 04208-5
(33) 3331 4607 – registrocivilmg@gmail.com
Oficial: Cassiano Moraes Gomes
Oficiala substituta: Michelle Duarte Pimentel
Escreventes: Larissa de Souza Oliveira, Márcio Helen Martins, David Marcos de Oliveira, Felipe Junior da Silva
CNSIP – www.censec.org.br / CRC Nacional
Rua Pedro Guarda, 99 – Centro
Município de Manhuaçu – Estado de Minas Gerais

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Manhuaçu-MG, 24 de novembro de 2022

Felipe Junior da Silva

Felipe Junior da Silva
ESCREVENTE

Indústria Gráfica Brasileira ltda
ARPEN BRASIL
BA 01688176889 BDD

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 056522122-17 **1.10 Data da Entrevista:** 19/12/2022

RENDA PER CAPITA DA 133.00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: SAGRADA FAMILIA

1.12 - Tipo: RUA **1.13 - Título:**

1.14 - Nome: LAURO ROCHA

1.15 - Número: 131 **1.16 - Complemento do**

1.17 - Complemento

1.18 - Cep: 36900-218 **1.20 - Referência para** PRA CIMA DA MERCEARIA ZAP

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR

4.02 - Nome Completo: JUNIA MARISA TORRES

4.03 - NIS: 20756840176 **4.06 - Data de Nascimento:** 15/02/1989

4.07 - Parentesco com Responsável FILHO(A)

4.02 - Nome Completo: BRENDHO EMANUEL DE SOUZA

4.03 - NIS: 21371159256 **4.06 - Data de Nascimento:** 06/05/2021

4.07 - Parentesco com Responsável FILHO(A)

4.02 - Nome Completo: GABRIELE MARCELINA ROCHA

4.03 - NIS: 21398049397 **4.06 - Data de Nascimento:** 10/11/2022

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade

Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.
(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a

Ofício: 75/2023
Destino: SMTDS
Assunto: Solicitação – Aluguel Social

Manhuaçu, 25 de maio de 2023.

Prezada Secretária,

Com cordiais cumprimentos, venho através de o presente solicitar a concessão do benefício de aluguel social para o grupo familiar do beneficiário **Georgia Martins.** Para tanto, segue em anexo o laudo social descrevendo em síntese a demanda dos beneficiários.

Solicito ainda que o benefício seja concedido inicialmente por 12 meses, no valor de R$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), com prorrogação por igual período, se necessário.

Em razão da família se encontrar em situação de risco de desabamento do imóvel, conforme registro da Defesa Civil e vulnerabilidade, registro que a solicitação tem caráter de URGÊNCIA. Com vista à proteção social e integridade da vida dos membros do grupo familiar.

Deste já agradeço e renovo protestos de elevada estima e consideração.

Loiola Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS/MG 14.789

Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS: 14 789/ 6ª Região- MG
SMTDS – Setor de Benefícios Eventuais

Ilma Senhora
Eleni de Jesus Mariano Marques
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
Manhuaçu/MG

LAUDO SOCIAL

I – IDENTIFICAÇÃO:

SERVIÇO: Benefício Eventual – Aluguel Social

BENEFICIÁRIOS:

- Georgia Martins, 39 anos, Responsável Familiar;
- Alexandre Filho Martins Gomes, 13 anos, filho;
- Alexandra Alana Martins Gomes, 10 anos, filha.

ENDEREÇO: Rua Bela Vista, bairro Nossa Senhora Aparecida, Manhuaçu – MG (Comprovante de endereço, folha resumo do Cadunico)

TÉCNICA RESPONSÁVEL: Ivonete Paula Gomes Loiola – Assistente Social – CRESS/MG 14 789- 6° Região

II – PROCEDIMENTOS REALIZADOS:

- Visita domiciliar;
- Entrevistas;
- Observações, sondagens, avaliações e considerações técnicas.

III – SÍNTESE:

Após a realização dos procedimentos relacionados no item II do presente laudo foi possível uma aproximação da realidade vivenciada pela solicitante do Benefício Eventual – Aluguel Social, dessa forma verificou-se o que segue:

A família em tela recebe atendimento prioritário nos serviços disponibilizados na Política de Assistência do município de Manhuaçu.

A Sra. Georgia não possui condições no momento de arcar com as despesas de um aluguel e demais despesas, apresenta diagnostico de Diabetes Mellitus, Hipertenão e recentemente sofreu Infarto Agudo do Miocardio, desta forma a família precisa de um aporte na sua renda familiar, nesse caso o aluguel social, para que tenha mais oportunidade de se restabelecer e dar qualidade de vida.

A renda da família se baseia somente no Programa Bolsa Família e tem gastos elevados com medicamentos e consultas quando não são disponibilizados pelo SUS, reforço que vivenciam situação de vulnerabilidade socioeconômica.

IV – CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

Fatores sociais e econômicos diversos colocam a demanda apresentada do grupo familiar com necessidade de urgente intervenção da Política de Assistência Social.

Pois além do que está disposto na Carta Magna nos artigos 6° e 203, a Lei Orgânica da Assistência Social, Lei n°8.742/93 prevê a possibilidade concessão de benefícios eventuais para atender necessidades advindas de vulnerabilidade do grupo familiar.

Todavia, em consonância com as leis e normativas Federais, o Município concretiza o acesso aos Benefícios Eventuais com as Leis Municipais n° 3548/15 que concede o benefício do aluguel social e a de n° 3596/16 que dispõe sobre a criação e organização da Política de Assistência Social, bem como a Resolução de n°18/14 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS que define os critérios para concessão do benefício.

V – PARECER

Cabe destaque que a proteção social e promoção das crianças que compõe o referido grupo familiar perpassa pela concessão do benefício eventual do aluguel social.

Assim, mediante ao exposto e com base nas análises técnicas realizadas, a família se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, atende aos critérios para a concessão do benefício eventual – aluguel social. Configurando, no momento, via singular de garantia de direitos e promoção da família.

Manhuaçu, 25 de maio de 2023.

Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS/MG 14.789

Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS: 14 789/ 6ª Região- MG
SMTDS – Setor de Benefício Eventual



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Georgia Martins
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-17.183.133
DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/02/2018

NOME
GEORGIA MARTINS

FILIAÇÃO
MARIA SEBASTIANA MARTINS

NATURALIDADE
MANHUAÇU-MG

DATA DE NASCIMENTO
1/9/1983

DOC. ORIGEM NASC. LV-25 FL-62
REDUTO-MG

CPF 106229646-07

PII-1305 JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ
ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

LEI Nº7.116 DE 29/08/83



SAC CAIXA 0800 726 0101 | Ouvidoria 0800 725 7474 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 726 2492

GEORGIA MARTINS

4392 6722 7180 5602

val. 10/29 cod. [redacted]

Conta 0131 000853950975-8

4004 0104 - Capitais e Regiões Metropolitanas
0800 104 0104 - Demais regiões

Banco24Horas

CAIXA aqui

PLUS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



INFANTIL

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-22.750.302

DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/02/2018

NOME: ALEXANDRA ALANA MARTINS GOMES

FILIAÇÃO: ALEXANDRE LINO GOMES
GEORGIA MARTINS

NATURALIDADE: MANHUACU-MG

DATA DE NASCIMENTO: 3/10/2012

DOC. ORIGEM: NASC. LV-132 FL-105
MANHUACU-MG

CPF

JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ
ASSINATURA DO DIRETOR

PII 1305

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1 VIA

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
192.052.356-10

Nome
ALEXANDRA ALANA MARTINS GOMES

Nascimento
03/10/2012

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 042214361-82 1.10 Data da Entrevista: 10/12/2021

RENDA PER CAPITA DA 0.00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: SANTA LUZIA

1.12 - Tipo: RUA 1.13 - Título:

1.14 - Nome: JOSE CABRAL

1.15 - Número: 122 1.16 - Complemento do

1.17 - Complemento

1.18 - Cep: 36906-057 1.20 - Referência para RUA DO DUTRA LANCHES

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR

4.02 - Nome Completo: GEORGIA MARTINS

4.03 - NIS: 12949202340 4.06 - Data de Nascimento: 01/09/1983

4.07 - Parentesco com Responsável FILHO(A)

4.02 - Nome Completo: ALEXANDRE FILHO MARTINS GOMES

4.03 - NIS: 21226351265 4.06 - Data de Nascimento: 12/01/2008

4.07 - Parentesco com Responsável FILHO(A)

4.02 - Nome Completo: ALEXANDRA ALANA MARTINS GOMES

4.03 - NIS: 21272340335 4.06 - Data de Nascimento: 03/10/2012

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade

Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.
(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a

Ofício: 74/2023
Destino: SMTDS
Assunto: Solicitação – Aluguel Social

Manhuaçu, 25 de maio de 2023.

Prezada Secretária,

Com cordiais cumprimentos, venho através de o presente solicitar a concessão do benefício de aluguel social para o grupo familiar do beneficiário **Carla Benedita Martins da Silva.** Para tanto, segue em anexo o laudo social descrevendo em síntese a demanda dos beneficiários.

Solicito ainda que o benefício seja concedido inicialmente por 03 meses, no valor de R$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), com prorrogação por igual período, se necessário.

Em razão da família se encontrar em situação de vulnerabilidade, registro que a solicitação tem caráter de URGÊNCIA. Com vista à proteção social e integridade da vida dos membros do grupo familiar.

Deste já agradeço e renovo protestos de elevada estima e consideração.

Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS/MG 14.789

Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS: 14 789/ 6ª Região- MG
SMTDS – Setor de Benefícios Eventuais

Ilma Senhora
Eleni de Jesus Mariano Marques
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
Manhuaçu/MG

RELATÓRIO

1. Identificação

Nome: Carla Benedita Martins da Silva
Data de Nascimento: 17/03/1995
Filiação: Maria Aparecida Martins da Silva e José Geraldo Benedito
Endereço: Rua Coronel Alberto Pinto Coelho, 321 b – Santana – Manhuaçu/MG

2. Descrição da Demanda

Carla Benedita compareceu ao CRAS Baixada (CASA) pela primeira vez no dia 18/05/2023 acompanhada de uma vizinha, Eliane, que tem dado suporte social à usuária.

Relatou que se mudou para Manhuaçu há quatro meses, após o falecimento de sua mãe, com quem residia em Orizânia/MG. Veio em busca de melhores oportunidades de emprego e recomeçar a vida. Conta que possuía um bom vínculo com a mãe e que exercia, por vezes, a posição de cuidadora dela devidos problemas relacionados ao uso de álcool e que sua perda lhe trouxe grande sofrimento ao ponto de afetar sua saúde mental e social, tendo desenvolvido problemas emocionais, comportamentais e também relativos ao uso de bebida alcoólica, chegando recentemente ao momento mais crítico de sua saúde mental quando atentou contra a própria vida.

Carla Informou que deu entrada no CAPS II de Manhuaçu há aproximadamente duas semanas após um surto psicótico, com tentativa de auto-extermínio via uso abusivo de medicamentos de uso controlado, conforme relatou e que desde então está em acompanhamento na referida instituição..

Quanto aos vínculos familiares contou que desde a separação de seus pais, quando ainda era criança, não desenvolveu vínculos afetivos com seu pai devido ele próprio ter-se afastado. Quando perdeu sua mãe e enfrentou o adoecimento psíquico, tentou aproximar-se do mesmo mas não obteve sucesso. Diz também que tem um irmão que mora em outra região e que tem mantido apenas contato telefônico com o mesmo.

A usuária afirma que está se sentindo muito incomodada com tudo que ta se passando, principalmente por não poder estar trabalhando, visto que o uso dos medicamentos atrapalha o seu desempenho. Disse que considera deixar o tratamento para retornar ao trabalho (informal) para poder cumprir com seus compromissos financeiros, a saber, o pagamento de aluguel e outras contas.

A casa onde atualmente reside é alugada no valor de R$400,00. Por não dispor de renda no momento, Carla não consegue pagar o aluguel, tampouco se manter sem ajuda de terceiros no que tange à alimentação e pagamento de contas como água e luz. A mesma receia ser despejada por conta da falta de pagamento, o que não é uma ameaça imediata por solidariedade da proprietária do imóvel que lhe concedeu prazo para se reorganizar.

3. Conclusões

A moradia adequada foi reconhecida como direito em 1948 por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos, tornando-se um direito aceito e aplicável em todo o mundo como um dos direitos fundamentais à vida.

Conforme o disposto na Resolução nº18, de 22/09/2014, "os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de determinadas necessidades temporárias em razão de contingências, relativas a situações de vulnerabilidades temporárias, em geral relacionadas ao ciclo de vida (nascimento e morte), a situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos. Estes integram as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, portanto, seus beneficiários também são potenciais usuários dos serviços socioassistenciais no município".

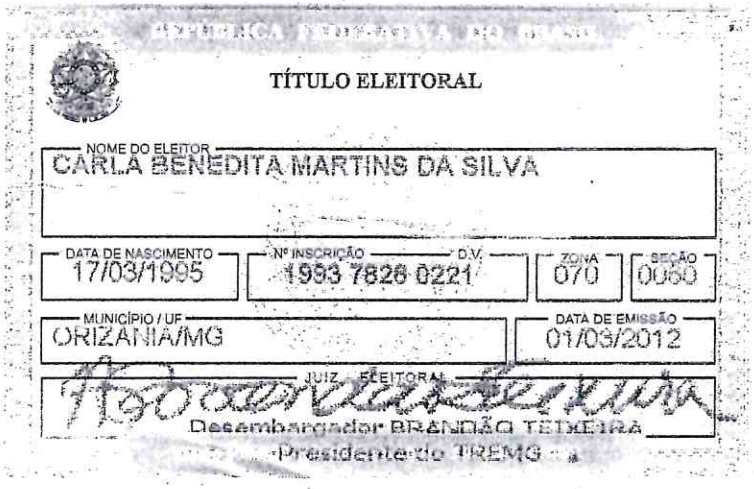
Com base no que foi exposto, somos *favoráveis* ao deferimento e concessão do Benefício Eventual de Aluguel Social para Carla Benedita Martins da Silva. Esclarecemos que daremos prosseguimento com o acompanhamento da usuária, buscando estratégias e intervenções que possam auxiliar os membros a alcançarem maior autonomia e autoria em suas histórias de vida.

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Manhuaçu, 23 de maio de 2023.

Atenciosamente,

Adenir José Dutra Junior
Psicólogo – CRP 04/46342
Técnico de Referência do CRAS



TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
CARLA BENEDITA MARTINS DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
17/03/1995	1993 7826 0221		070	0060

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ORIZANIA/MG	01/03/2012

JUIZ ELEITORAL
Desembargador BRANDÃO TEIXEIRA
Presidente do TREMG

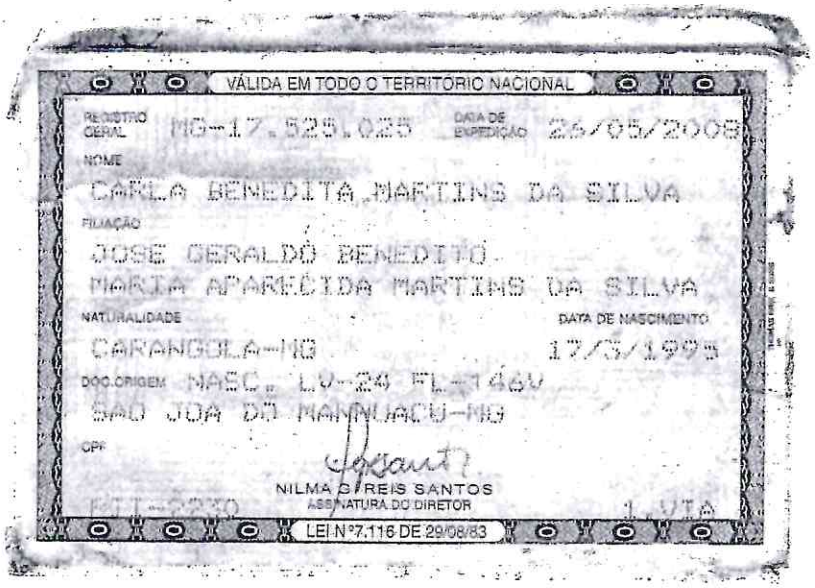


Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
133.605.296-18

Nome
CARLA BENEDITA MARTINS DA SILVA

Nascimento
17/03/1995



VÁLIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-17.525.025 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/05/2008

NOME
CARLA BENEDITA MARTINS DA SILVA

FILIAÇÃO
JOSE GERALDO BENEDITO
MARIA APARECIDA MARTINS DA SILVA

NATURALIDADE
CARANGOLA-MG

DATA DE NASCIMENTO
17/3/1995

DOC.ORIGEM NASC. LV-24 FL-146V
SAO JOA DO MANHUACU-MG

CPF

NILMA DOS REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

1 UFA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



CÓDIGO DE CONTROLE

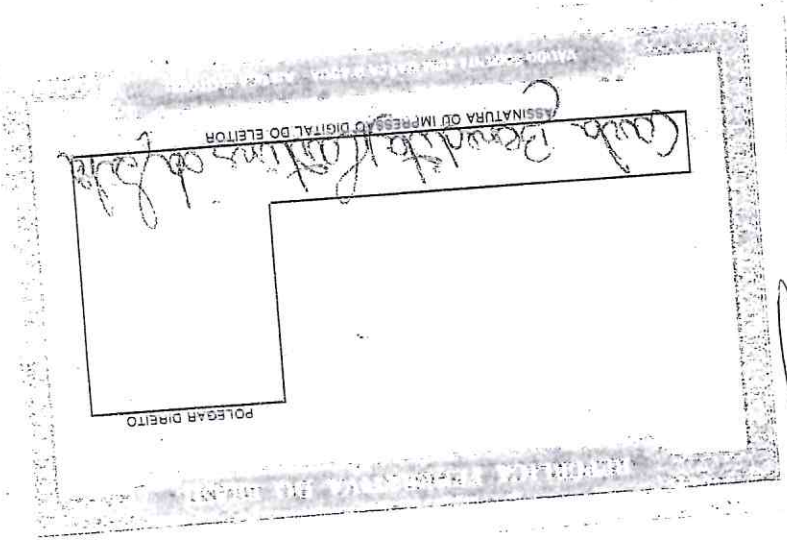
FD1C.E5CD.C384.4AA1

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 13:57:36 do dia 18/05/2023 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 070378258-40 **1.10 Data da Entrevista:** 18/05/2023

RENDA PER CAPITA DA 250.00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: SANTANA

1.12 - Tipo: RUA **1.13 - Título:** CORONEL

1.14 - Nome: PINTO COELHO

1.15 - Número: 321 **1.16 - Complemento do** AP 101

1.17 - Complemento

1.18 - Cep: 36904-015 **1.20 - Referência para**

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR

4.02 - Nome Completo: CARLA BENEDITA MARTINS DA SILVA

4.03 - NIS: 16279731694 **4.06 - Data de Nascimento:** 17/03/1995

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade

Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.
(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a

Ofício: 73/2023
Destino: SMTDS
Assunto: Solicitação – Aluguel Social

Manhuaçu, 25 de maio de 2023.

Prezada Secretária,

Com cordiais cumprimentos, venho através de o presente solicitar a concessão do benefício de aluguel social para o grupo familiar do beneficiário **Maria Amélia Ferreira.** Para tanto, segue em anexo o laudo social descrevendo em síntese a demanda dos beneficiários.

Solicito ainda que o benefício seja concedido inicialmente por 12 meses, no valor de R$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), com prorrogação por igual período, se necessário.

Em razão da família se encontrar em situação de vulnerabilidade, registro que a solicitação tem caráter de URGÊNCIA. Com vista à proteção social e integridade da vida dos membros do grupo familiar.

Deste já agradeço e renovo protestos de elevada estima e consideração.

Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS/MG 14.789

Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS: 14 789/ 6ª Região- MG
SMTDS – Setor de Benefícios Eventuais

Ilma Senhora
Eleni de Jesus Mariano Marques
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
Manhuaçu/MG

LAUDO SOCIAL

I – IDENTIFICAÇÃO:

SERVIÇO: Benefício Eventual – Aluguel Social

BENEFICIÁRIOS:

- Maria Amélia Ferreira, 53 anos;
- Vander Cesar Ferreira, 59 anos.

ENDEREÇO: Rua Conceição Daloio, 202, bairro Pinheiro, Manhuaçu – MG.

TÉCNICA RESPONSÁVEL: Ivonete Paula Gomes Loiola – Assistente Social – CRESS/MG 14 789- 6° Região

II – PROCEDIMENTOS REALIZADOS:

- Visita domiciliar;
- Entrevistas;
- Observações, sondagens, avaliações e considerações técnicas.

III – SÍNTESE:

Após a realização dos procedimentos relacionados no item II do presente laudo foi possível uma aproximação da realidade vivenciada pela solicitante do Benefício Eventual – Aluguel Social, dessa forma verificou-se o que segue:

Em outubro de 2020, as trincas no muro de contenção do posto de gasolina localizado na Avenida Tancredo Neves, n°247, Bairro Santa Terezinha evoluiu drasticamente, fazendo com que imóveis perdessem completamente a segurança para habitação.

Importante salientar que todo o ocorrido é de conhecimento do Ministério Público de Minas Gerais e está constatado que a família em tela encontra-se endividada devido a empréstimos bancários na ocasião para reforma de possível contenção a residência, porém mesmo assim precisou ser interditada e este caso e demais residências danificadas estão aguardando resposta judicial.

A renda da família no momento não é o suficiente para arcar com as despesas de um aluguel e demais despesas. Precisa de um aporte na sua renda familiar, nesse caso o aluguel social, para que tenha mais oportunidade de se restabelecer e dar qualidade de vida.

IV – CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

Fatores sociais e econômicos diversos colocam a demanda apresentada do grupo familiar com necessidade de urgente intervenção da Política de Assistência Social.

Pois além do que está disposto na Carta Magna nos artigos 6° e 203, a Lei Orgânica da Assistência Social, Lei n°8.742/93 prevê a possibilidade concessão de benefícios eventuais para atender necessidades advindas de vulnerabilidade do grupo familiar.

Todavia, em consonância com as leis e normativas Federais, o Município concretiza o acesso aos Benefícios Eventuais com as Leis Municipais n° 3548/15 que concede o benefício do aluguel social e a de n° 3596/16 que dispõe sobre a criação e organização da Política de Assistência Social, bem como a Resolução de n°18/14 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS que define os critérios para concessão do benefício.

V – PARECER

Cabe destaque que a proteção social e promoção da família perpassa pela concessão do benefício eventual do aluguel social.

Assim, mediante ao exposto e com base nas análises técnicas realizadas, a família se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, atende aos critérios para a concessão do benefício eventual – aluguel social. Configurando, no momento, via singular de garantia de direitos e promoção da família.

Manhuaçu, 25 de maio de 2023.

Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS/MG 14.789

Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS: 14 789/6ª Região- MG
SMTDS – Setor de Benefício Eventual

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
MARIA AMELIA FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M8816799 SSP MG

CPF
826.037.406-44

DATA NASCIMENTO
25/07/1969

FILIAÇÃO
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS
MARIA DO ROSARIO SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01563321264

VALIDADE
23/08/2026

1ª HABILITAÇÃO
30/11/2000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
22640265 82



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ES

NOME
VANDER CEZAR FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5471313 SSP MG

CPF
975.080.396-53

DATA NASCIMENTO
26/01/1964

FILIAÇÃO
BERNARDO FERREIRA DA SILVA
GERALDA SOARES DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
02442042618

VALIDADE
19/10/2026

1ª HABILITAÇÃO
25/07/2002

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
22363823 18



COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
CNPJ: 16.815.911.0001/07

COMPDEC

- AÇÃO PELA VIDA –
MANHUAÇU – MINAS GERAIS

(33)3339-2744 - comdecmanhuacu@gmail.com

LAUDO DE VISTORIA

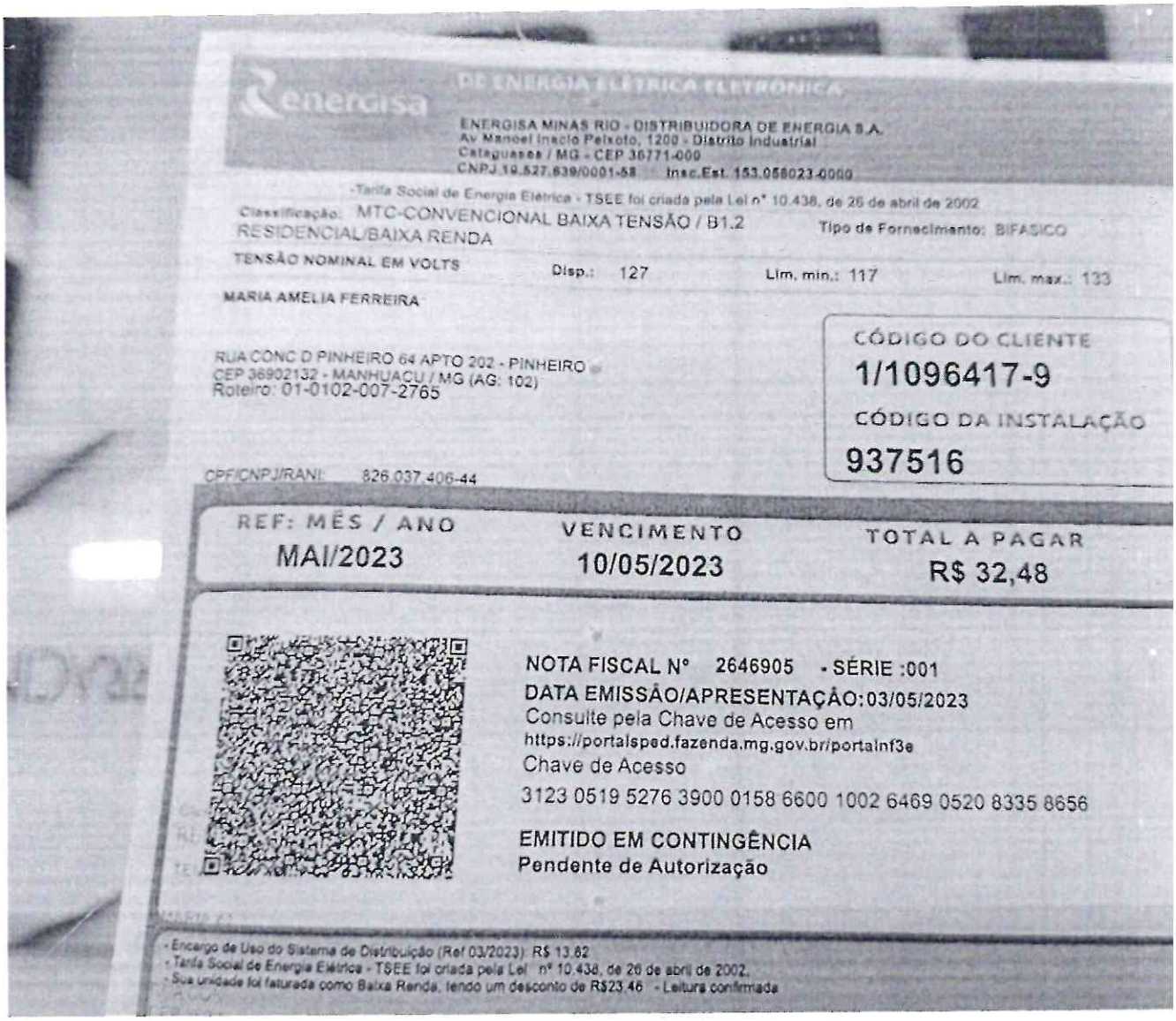
1 – Objetivo:
Este Laudo tem por objetivo vistoriar o imóvel pertencente a Sra. Maria Amélia Ferreira, localizado na Rua do Paraíso, 85-B, Bairro Santa Terezinha, neste município.

2 - Visita Técnica:
O imóvel está localizado na encosta entre a Avenida Tancredo Neves e a Rua do Paraíso. No início de 2020 houve escorregamento do talude em decorrência do desabamento de um muro de contenção nas proximidades, quando o imóvel foi desocupado devido o risco de ser atingido.

3 – Conclusão:
O imóvel continua interditado devido aos riscos existentes, enquanto não se concretizar as obras de estabilização do talude.

Manhuaçu, 27 de março de 2023.

Francisco Antônio Vallory Nunes
Eng. Civil – CREA 08.104-3D



DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA MINAS RIO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Av Manoel Inacio Peixoto, 1200 - Distrito Industrial
Cataguases / MG - CEP 36771-000
CNPJ 19.527.639/0001-58 Insc.Est. 153.058023.0000

-Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1.2 RESIDENCIAL/BAIXA RENDA
Tipo de Fornecimento: BIFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 127 Lim. min.: 117 Lim. max.: 133

MARIA AMELIA FERREIRA

RUA CONC D PINHEIRO 64 APTO 202 - PINHEIRO
CEP 36902132 - MANHUACU / MG (AG: 102)
Roteiro: 01-0102-007-2765

CÓDIGO DO CLIENTE
1/1096417-9
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
937516

CPF/CNPJ/RANI: 826.037.406-44

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
MAI/2023	10/05/2023	R$ 32,48

NOTA FISCAL Nº 2646905 - SÉRIE :001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO:03/05/2023
Consulte pela Chave de Acesso em
https://portalsped.fazenda.mg.gov.br/portalnf3e
Chave de Acesso
3123 0519 5276 3900 0158 6600 1002 6469 0520 8335 8656

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 03/2023): R$ 13,62
- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.
- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R$23,46 - Leitura confirmada

Ofício: 72/2023
Destino: SMTDS
Assunto: Solicitação – Aluguel Social

Manhuaçu, 25 de maio de 2023.

Prezada Secretária,

Com cordiais cumprimentos, venho através de o presente solicitar a concessão do benefício de aluguel social para o grupo familiar do beneficiário **Nubia Cristina da Silva.** Para tanto, segue em anexo o laudo social descrevendo em síntese a demanda dos beneficiários.

Solicito ainda que o benefício seja concedido inicialmente por 12 meses, no valor de R$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), com prorrogação por igual período, se necessário.

Em razão da família se encontrar em situação de vulnerabilidade, registro que a solicitação tem caráter de URGÊNCIA. Com vista à proteção social e integridade da vida dos membros do grupo familiar.

Deste já agradeço e renovo protestos de elevada estima e consideração.

Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS/MG 14.789

Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS: 14 789/ 6ª Região- MG
SMTDS – Setor de Benefícios Eventuais

Ilma Senhora
Eleni de Jesus Mariano Marques
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
Manhuaçu/MG

Manhuaçu – MG, 17 de maio de 2023.

RELATÓRIO

1. Identificação

Nome: Núbia Cristina da Silva
Data de Nascimento: 10/02/1992
Endereço: Rua Lauro Rocha, 201, Sagrada Família

2. Descrição da Demanda

Núbia Cristina da Silva compareceu ao CRAS no dia 09/05/2023 para solicitação de benefício eventual de cesta básica e benefício eventual aluguel social. Relatou que seu atual marido havia sido preso no final de semana anterior, pois havia agredido ela e o filho Davi Luca. Após vinda dela no equipamento a Soldado Mariane entrou em contato com a coordenadora do CRAS Andressa Sathler Liparizi para relatar o caso e solicitar benefício eventual de cesta básica, que foi concedido. Contudo foi realizado uma visita para averiguar a situação da família no dia 16/05/2023.

O grupo familiar é composto por Núbia e por seus dois filhos: Davi Luca Fidelis da Silva (2 meses) e Maria Eduarda Silva Mendes (7 anos). Atualmente, Núbia encontra-se desempregada e sem renda para manter a família. Não recebe Bolsa Família, já foi dado entrada no benefício mas até o momento não foi liberado. Maria Eduarda frequenta a escola mas o Davi Luca não pode ainda, devido à idade, portanto fica impossibilitada de trabalhar já que precisa cuidar do filho mais novo.

A casa onde atualmente residem é alugada no valor de R$500,00. Possui dois quartos, um banheiro, cozinha, sala e lavanderia. Por não disporem de renda no momento, o aluguel venceu no dia 10/05/2023 e ainda não foi pago. Ressaltamos ainda que a família será acompanhada pelo serviço de proteção básica.

3. Conclusões

A moradia adequada foi reconhecida como direito em 1948 por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos, tornando-se um direito aceito e aplicável em todo o mundo como um dos direitos fundamentais à vida.

Conforme o disposto na Resolução nº18, de 22/09/2014, "os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de determinadas necessidades temporárias em razão de contingências, relativas a situações de vulnerabilidades temporárias, em geral relacionadas ao ciclo de vida (nascimento e morte), a situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos. Estes integram as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, portanto, seus beneficiários também são potenciais usuários dos serviços socioassistenciais no município".

Com base no que foi exposto, somos *favoráveis* ao deferimento e concessão do Benefício Eventual de Aluguel Social para o grupo familiar de Núbia Cristina da Silva. Esclarecemos que daremos prosseguimento com o acompanhamento da família, buscando estratégias e intervenções que possam auxiliar os membros a alcançarem maior autonomia e autoria em suas histórias de vida.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Jordanna Luiza Andrade Gonçalves da Silva
Psicóloga
CRP 04/70483

Jordanna Luiza Andrade Gonçalves da Silva
Psicóloga – CRP 04/70483
Técnico de Referência do CRAS

Andressa Sathler Liparizi
Coordenadora do CRAS

DADOS DO USUÁRIO

NOME: **Nubia Cristina Da Silva**
NOME SOCIAL: Nubia SEXO: Feminino NASCIMENTO: 10/02/1992 *31 anos*

CPF: 113.019.156-70 RG: 188.674.46 UF (PG):MG NIS: 16544322637 MÃE: Helia Cristina Dos Santos Torres PAI:Jose Lemes Da Silva

ENDEREÇO: Rua Lauro Rocha. Perto da última mina d'água NÚMERO: 201 BAIRRO: SAGRADA FAMILIA REFERÊNCIA: perto da última mina d'água TELEFONE: (33)98463-6133 AGENTE SAÚDE: Carol

PARENTESCO: Pessoa Responsavel pela Unidade Familiar RAÇA/COR: Negra POSSUI VEICULO: Não PAGA ALUGUEL: Sim POSSUI PROPRIEDADE: Não ALFABETIZADO: Sim RENDA MENSAL:R$ 0 POSSUI DEFICIÊNCIA: Não DESCRIÇÃO DA DEFICIÊNCIA:

— Mantenha atualizado

Desanexar cadastro duplicado

EDITAR PESSOA

Família

Maria

Nubia

Maria

Adicionar membro da família

+ </> + FlavioW Inks MMXVI - MMXXIII

100,00% de uptime Termos de serviço

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



da Silva

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-18.867.441 DATA EXPEDIÇÃO 26/10/2000

NOME

NUBIA CRISTINA DA SILVA

FILIAÇÃO

JOSE LEMES DA SILVA

HELIA CRISTINA DOS SANTOS TORRES

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

MATIPO-MG 10/2/1972

DOC. ORIGEM NASC. LV-34 FL-149

MATIPO-MG

ASSINATURA DO PORTADOR

LETICIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


CAIXA
POUPANÇA
6277 8017 3107 5275
6277
VÁLIDO ATÉ
10/24
NUBIA CRISTINA DA SILVA
0710 013 00054552-1
elo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:

MARIA LUISA SILVA MENDES

MATRÍCULA:

0352460155 2016 1 00052 064 0047095 50

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO: Dezesseis de maio de dois mil e dezesseis

DIA MÊS ANO: 16/05/2016

HORA: 11:00

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO: Raul Soares - MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO: Raul Soares-MG

LOCAL DE NASCIMENTO: Hospital São Sebastião

SEXO: Feminino

FILIAÇÃO:
SERGIO ALEXANDRE MENDES
NÚBIA CRISTINA DA SILVA

AVÓS:
Paternos: JOAQUIM CRIZOSTOMO MENDES e MARIA ALEXANDRA MENDES
Maternos: JOSÉ LEMES DA SILVA e HÉLIA CRISTINA DOS SANTOS TORRES

GÊMEO: NÃO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S): //

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO: Dezenove de maio de dois mil e dezesseis

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO: 30730711325 //

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES:
Inscrito(a) no CPF sob o nº 156.029.676-30, conforme Instrução Normativa da RFB nº 1548, de 13 de fevereiro de 2015. //

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Raul Soares/MG
Oficial: Daniel de Araújo Ribeiro
Substituta: Thauana Trindade Mendes
Av. Getúlio Vargas, nº 205, sala 111, Centro
Raul Soares-MG. (33) 3351 2350

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Raul Soares-MG, 19 de maio de 2016.

Assinatura do Oficial/Substituto

ANDRESSA NEVES RODRIGUES
ESCREVENTE

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Raul Soares/MG - MG

Selo Digital: AQC11776 - Cod. Seg.: 0557.3731.9104.2941 - Quantidade de Ato(s) Praticado(s): 006 - Emol.: 0.00 - Tx.Judic.: 0.00 - Total: 0.00
Consulte a validade no site: https://selos.tjmg.jus.br

Selo de Fiscalização
AGF 73574

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
1º Ofício Registro Civil das Pessoas Naturais de Manhuaçu - MG
Selo Consulta: GDQ92724 - Cod. Seg : 7514.3554.5921.9190 - Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 1 (9101), 3 (8101) Ato(s) Praticado(s) por: David Marcos de Oliveira - Escrevente - Emol.: R$ 0,00 - Tx.Judic.: R$ 0,00 - Total: R$ 0,00 - ISS: R$ 0,00
Consulte a validade no site: https://selos.tjmg.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:

DAVI LUCCA FIDELIS DA SILVA

CPF
194.923.906-39

MATRÍCULA:
0420850155 2023 1 00201 041 0077078 67

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO
vinte e um de março de dois mil e vinte e três

DIA MÊS ANO
21/03/2023

HORA
04:03

NATURALIDADE
Manhuaçu - MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
Manhuaçu-MG

LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF
Hospital César Leite (HCL), Manhuaçu - MG

SEXO
Masculino

FILIAÇÃO
DANILSON FIDELIS DA SILVA
NUBIA CRISTINA DA SILVA

AVÓS
GILSON FIDELIS DA SILVA e ELIZABETE DE SOUZA SILVA
JOSE LEMES DA SILVA e HELIA CRISTINA DOS SANTOS TORRES

GÊMEO
NÃO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)
sem informação

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO
vinte e um de março de dois mil e vinte e três

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
30892338212

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCER
Registro no Lv. 201 A, fls. 041, termo 77078. Nada mais.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
sem informação

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
CNS 04208-5
(33) 3331 4607 – registrocivilmg@gmail.com
Oficial: Cassiano Moraes Gomes
Oficiala substituta: Michelle Duarte Pimentel
Escreventes: Larissa de Souza Oliveira, Márcio Helen Martins, David Marcos de Oliveira, Felipe Junior da Silva
CNSIP – www.censec.org.br / CRC Nacional
Rua Pedro Guarda, 99 – Centro
Município de Manhuaçu – Estado de Minas Gerais

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Manhuaçu-MG, 21 de março de 2023

David Marcos de Oliveira
Escrevente

RECIVIL AA 01141842 3 MG-P

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 072489730-50 **1.10 Data da Entrevista:** 26/04/2023

RENDA PER CAPITA DA 100.00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: SAGRADA FAMILIA

1.12 - Tipo: RUA **1.13 - Título:**

1.14 - Nome: LAURO ROCHA

1.15 - Número: 201 **1.16 - Complemento do**

1.17 - Complemento

1.18 - Cep: 36900-218 **1.20 - Referência para** PERTO DA ULTIMA MINA DAGUA

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR

4.02 - Nome Completo: NUBIA CRISTINA DA SILVA

4.03 - NIS: 16544322637 **4.06 - Data de Nascimento:** 10/02/1992

4.07 - Parentesco com Responsável FILHO(A)

4.02 - Nome Completo: MARIA LUISA SILVA MENDES

4.03 - NIS: 23746056140 **4.06 - Data de Nascimento:** 16/05/2016

4.07 - Parentesco com Responsável FILHO(A)

4.02 - Nome Completo: DAVI LUCCA FIDELIS DA SILVA

4.03 - NIS: 21418057241 **4.06 - Data de Nascimento:** 21/03/2023

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade

Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.
(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: "ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 3.548 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Na qualidade de ordenador de despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Manhuaçu, 30 de maio de 2023

ELENI DE JESUS MARIANO MARQUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000

PROJETO DE LEI Nº __, DE 30 DE MAIO DE 2023

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 3.548 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1 - Os valores relativos aos exercícios de 2018 a 2022 correspondem à receita corrente líquida efetivamente arrecadada nos respectivos exercícios.

2 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:

a) Receita Corrente Líquida para 2018: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2018 a dezembro/2018;
b) Receita Corrente Líquida para 2019: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2019 a dezembro/2019;
c) Receita Corrente Líquida para 2020: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2020 a dezembro/2020;
d) Receita Corrente Líquida para 2021: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2021 a dezembro/2021;
e) Receita Corrente Líquida para 2022: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2022 a dezembro/2022;
f) Receita Corrente Líquida para 2023: Projeção pela média ponderada dos 03 últimos anos, com pesos 7, 2 e 1, acrescida pela inflação e taxa de crescimento do PIB projetadas pelo Banco Central;
g) Receita Corrente Líquida para 2024: Projeção pela média ponderada dos 03 últimos anos, com pesos 7, 2 e 1, acrescida pela inflação e taxa de crescimento do PIB projetadas pelo Banco Central;
h) Receita Corrente Líquida para 2025: Projeção pela média ponderada dos 03 últimos anos, com pesos 7, 2 e 1, acrescida pela inflação e taxa de crescimento do PIB projetadas pelo Banco Central.

3 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DA TRANSFERÊNCIAS À ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS DO EXECUTIVO:

a) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2018: R$ 2.713.909,72;
b) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2019: R$ 1.474.744,59;
c) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2020: R$ 5.645.066,53;
d) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2021: R$15.803.818,44;

e) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2022: R$ 7.392.254,00;
f) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2023: R$ 7.529.680,00;
Os incrementos decorrentes do presente projeto de lei no valor de R$ 12.500,00 já estão previstos no PPA;
g) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2024: R$ 7.735.600,00;
Os incrementos decorrentes do presente projeto de lei no valor de R$ 21.000,00 já estão previstos no PPA;

CONCLUSÃO: diante das informações acima, conclui-se que as transferências à entidades privadas sem fins lucrativos fica dentro do limite imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, estando de acordo com seus artigos 16, 17 e 20.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 30 de maio de 2023.

NILCATIA LOPES CAIRES
Contadora CRC/MG-077.897/O-0